



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 222/2016 – São Paulo, sexta-feira, 02 de dezembro de 2016

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### PRESIDÊNCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga a Ordem de Serviço 52/2013 e dá novas diretrizes para a sucessão de relatoria dos feitos, no âmbito do TRF 3ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes e padronizar os procedimentos a serem adotados quando da sucessão de relatoria nos feitos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O procedimento de redistribuição de processos por sucessão de relatoria será aplicado a todos os feitos vinculados ao gabinete de origem, independentemente da localização física do processo, situação processual ou encadeamento de fase.

Art. 2º A sucessão de relatoria ocorrerá, imediatamente, com o registro eletrônico, e independe da movimentação física do acervo, certificação nos autos ou da troca de etiqueta de autuação.

Art. 3º Caberá à Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação-AGES, a atualização dos dados de relatoria nos casos de redistribuição por sucessão, executando-a com base nas regras adiante estabelecidas:

I - identificação dos autos a partir das tabelas que guardam o histórico de distribuição e redistribuição, combinadas com as tabelas de histórico de atuação do magistrado no gabinete, tomando como base a situação do feito na data de referência;

II - atualização somente do relator, mantendo-se inalterados os demais dados do processo;

III - encaminhamento de listagem dos processos alterados após a atualização dos dados de relatoria por sucessão, via sistema SEL, ao Gabinete de destino, para conferência.

§ 1º A identificação e redistribuição de processos de competência do Órgão Especial serão realizadas em apartado aos demais processos, por possuírem histórico diferenciado.

§ 2º Eventuais retificações nas informações deverão ser solicitadas por *callcenter*.

Art. 4º As rotinas utilizadas para atualização dos dados de sucessão serão restritas à AGES.

§ 1º O lançamento de fase dar-se-á apenas nos feitos ativos.

§ 2º O registro da alteração ocorrerá nas tabelas que guardam o histórico de distribuição e redistribuição, com a devida identificação do usuário responsável.

Art. 5º A movimentação física dos processos seguirá as seguintes etapas:

I – A remessa dos autos pelo gabinete de origem ao gabinete de destino ocorrerá exclusivamente com a elaboração de blocos de processos por meio da rotina “Bloco Processo Judicial” do Sistema de Informações Processuais - SIAPRO.

II – O gabinete de destino procederá ao recebimento e à verificação dos processos constantes do bloco de processos e atualizará as informações quanto à localização dos autos.

Art. 6º A disponibilização de minutas ao gabinete de destino dar-se-á pela liberação de acesso eletrônico aos documentos no GEDPRO, mediante a anuência do gabinete de origem.

Art. 7º Nos períodos de férias ou licença do Desembargador Federal, este continuará constando como relator do processo, ainda que tenha sido convocado um Juiz Federal para responder pelo gabinete. No caso de vacância, haverá sucessão de relatoria ao Juiz Federal Titular convocado.

Art. 8º A AGES identificará e procederá à regularização, no sistema, de todos os processos nos quais já ocorreu a sucessão de relatoria, cujos dados apresentem alguma inconformidade, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço 52, de 25 de junho de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Altera a Ordem de Serviço-PRES nº 65/2015, que trata do pagamento de despesas contratuais e prazos para a liquidação da despesa e pagamento.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Ordem de Serviço nº 65/2015, da Presidência, estabeleceu os prazos para liquidação e pagamento das despesas, de acordo com a Lei nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as constatações supervenientes quanto à necessidade de esclarecimentos acerca dos procedimentos estabelecidos na citada Ordem de Serviço;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0023887-25.2015.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o §2º e incluir o §3º, no art. 3º, da Ordem de Serviço PRES nº 65, de 23 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§2º Para as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, o valor total da despesa contratada será aferido com base no valor de cada nota de empenho emitida ou no valor de cada termo de contrato.

§3º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior às despesas decorrentes de Ata de Registro de Preços vigentes, sem previsão de formalização de termo de contrato e das quais resultem notas de empenho com naturezas de despesa distintas ou haja execução de notas de empenho por mais de uma unidade administrativa, caso em que o valor total da despesa contratada deverá ser aferido pela somatória do valor das notas de empenho relativas à mesma Ata.

(...)"

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 28, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Altera a Resolução CA nº 295/2007, que instituiu o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/12/2016 2/68

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os procedimentos referentes à publicação de matérias nos veículos oficiais de divulgação;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 163ª Sessão Ordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 17 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0031076-20.2016.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar o § 6º ao art. 5º, da Resolução CA nº 295, de 04 de outubro de 2007, com a seguinte redação:

"§ 6º No período de recesso forense, o encaminhamento das matérias judiciais deverá ser efetuado até às 10 horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 376/2016 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA de 16 de maio a 14 de junho de 2017 para 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017 (exercício 2016/2017-1º)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 23/11/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 400, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal, e a decisão liminar no Processo 0004100-45.2016.4.03.6328,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 376/2016 para modificar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS de 9 de janeiro a 7 de fevereiro para 9 a 28 de janeiro de 2017 (Ex. 2017/18 - 1º) e de 16 de março a 14 de abril para 16 de março a 4 de abril de 2017 (Ex. 2017/18 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 30/11/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 398, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, as Portaria CORE nº 2231/2015 e 376/2016 para interromper, de 21 a 25 de novembro de 2016, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal ODILON DE OLIVEIRA marcadas para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016 (Ex. 2016/17 - 1º) e marcar o saldo de 5 (cinco) dias para 16 a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 30/11/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 399, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portaria CORE nº 2231/2015 e nº 376/2016 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016 para 6 de março a 4 de abril de 2017 (Ex. 2014/2015 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 30/11/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2342546/2016

Na Portaria CORE nº 376/2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 09/11/2016, Edição 207/2016, página 08,

ONDE SE LÊ:

CIRO BRANDANI FONSECA	102	06/03/2017	18/03/2017	2015/16 - 1º
		16/05/2017	14/06/2017	2015/16 - 2º
		18/09/2017	17/10/2017	2016/17 - 1º

LEIA-SE:

CIRO BRANDANI FONSECA	102	06/03/2017	18/03/2017	2014/15 - 1º
		16/05/2017	14/06/2017	2015/16 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2015/16 - 2º

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 30/11/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2338621/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

<b>Processo nº 0009326-59.2016.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 016/2016-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços nº 12.041.10.2016</b>		
<b>Validade: 25/11/2017</b>		
<b>Fornecedor: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 15.657.876/0001-82)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>LOTE 01</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Jogo com 06 divisórias em plástico, para fichário universitário, marca ACP.	4,01
02	Jogo com 10 divisórias em plástico, para fichário universitário, marca ACP.	5,08
03	Pasta fichário em PVC transparente, na cor cristal, com 02 (duas) argolas de pressão, redondas, em aço cromado, medindo aproximadamente 34 x 26cm e lombada de 5cm, marca ACP.	21,78
04	Pasta fichário em PVC transparente, na cor fumê, com 02 (duas) argolas de pressão, redondas, em aço cromado, medindo aproximadamente 34 x 26cm e lombada de 5cm, marca ACP.	21,78
05	Pasta com elástico em papelão plastificado, na cor azul escuro, medindo aproximadamente 35 x 24cm, confeccionada com papelão resistente, marca Jussara.	2,01
06	Pasta sanfonada, com 12 divisórias, confeccionada em polietileno transparente, na cor cristal, para papel tamanho ofício 2 (216mm x 330mm), marca DAC.	18,50
07	Pasta com aba e elástico, em polietileno cristal azul, medindo 24,5 x 33 x 5,5cm, com ilhoses de metal, marca ACP.	3,91
08	Pasta com aba e elástico, tipo poliondas, branca, medindo 24,5 x 33 x 4cm, com ilhoses de metal, marca ACP.	3,61
09	Pasta com aba e elástico, em polietileno cristal transparente, medindo 24,5 x 33 x 5,5cm, com ilhoses de metal, marca ACP.	3,91
10	Pasta catalográfica, na cor preta, confeccionada em material plástico, com no mínimo 100 envelopes de plástico transparente de 04 furos, marca Plastpark.	24,28
11	Pasta plastificada, capa dura, tipo classificadora, com medidas aproximadas de 34 x 26cm, com lombada medindo aproximadamente 4,5cm, com dobra e ferragem interna para 02 furos, na cor azul escuro, marca Jussara.	4,76
12	Registrador AZ, tamanho ofício, lombada de 85mm, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas, ferragem de alavanca cromada, confeccionada com materiais de boa qualidade, marca Frama.	12,61

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 30/11/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**EDITAL Nº 11/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato relacionado no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1 e 8 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 29/12/2015, Caderno Administrativo, páginas 02 a 24, e publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados pela referida equipe.

### **1. Avaliação Médica**

1.1 A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

1.2 O candidato deverá estar munido dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2015:

1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.2.1 deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

### **2. Avaliação Psicotécnica**

2.1 A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, junto à Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

2.2 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de 1 (uma) foto 3x4, com fundo claro e recente, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, por servidor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, após a realização da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1 Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2016.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral

**ANEXO**

**INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE  
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO  
- ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
<b>RENNAN DE MELO NOGUEIRA</b>	19/12/2016 10h00	19/12/2016 15h00

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE  
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO  
- ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
<b>ANDRE FERNANDES NOVAIS</b>	19/12/2016 10h00	19/12/2016 15h30

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/11/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2327016/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0038080-11.2016.4.03.8000

Documento nº 2327016

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ R.F. nº 3938.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, da seguinte forma:

- 3.520 (três mil, quinhentos e vinte), referentes ao período de 28/04/2006 a 16/12/2015, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
- 3.520 (três mil, quinhentos e vinte), referentes ao período de 28/04/2006 a 16/12/2015, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 12 (doze) dias de férias, referentes ao exercício de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/11/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2338877/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0038318-30.2016.4.03.8000

Documento nº 2338877

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **CARLOS HENRIQUE VITA BIAZOLLI** R.F. nº 3014.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, com relação ao tempo de serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

I - Averbo:

- 7.021 (sete mil e vinte e um) dias, referentes ao período de 23/07/1996 a 12/10/2015, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
- 7.021 (sete mil e vinte e um) dias, referentes ao período de 23/07/1996 a 12/10/2015, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 959 (novecentos e cinquenta e nove), referentes ao período de 23/07/1996 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

II - Concedo 02 (dois) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2015 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 30/11/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2339264/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0038670-85.2016.4.03.8000

Documento nº 2339264

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor **CARLOS HENRIQUE VITA BIAZOLLI** R.F. nº 3014.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo 6.259 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e neste Tribunal, na condição de requisitado, referentes ao período de 23/07/1996 a 12/10/2015, nos termos da Lei nº 8.112/90;

II - concedo fração de quintos, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2015 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e 3º da Lei 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940, do E. CJF/STJ, constituindo a referida fração vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 26/10/1997, referente ao período de 30/09/1996 a 25/10/1997, sobre a função FC-5;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 26/10/1998, referente ao período de 26/10/1997 a 25/10/1998, sobre a função FC-5;
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 26/10/1999, referente ao período de 26/10/1998 a 25/10/1999, sobre a função de FC-5;
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 25/10/2000, referente ao período de 26/10/1999 a 24/10/2000, sobre a função CJ-3.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 30/11/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2339889/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0038695-98.2016.4.03.8000

Documento nº 2339889

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ** R.F. nº 3938.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.573 (dois mil, quinhentos e setenta e três) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e neste Tribunal, na condição de servidora requisitada, referentes ao período de 28/04/2006 a 16/12/2015, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/11/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2320437/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0002965-26.2016.4.03.8000

Documento nº 2320437

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **DANIEL HENRIQUE GUIMARAES**, R.F. nº 3624.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, descontada a concomitância apontada, da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**:

- 136 (cento e trinta e seis) dias, referentes ao período de 16/07/2010 a 28/11/2010, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II – referente ao período trabalhado em empresas privadas e de contribuição individual:

- 4.577 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete) dias, referentes ao período de 16/05/1994 a 15/07/2010 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/11/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2334960/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0008638-97.2016.4.03.8000

Documento nº 2334960

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO**, R.F. nº 3864.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada da seguinte forma:

I – referente ao período trabalhado no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**:

- 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias, no período de 19/09/2013 a 24/11/2014, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II – referente ao período trabalhado em empresas privadas e de contribuição individual:

- 858 (oitocentos e cinquenta e oito) dias, no período de 01/07/2009 a 31/08/2013 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/11/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2314954/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0035220-37.2016.4.03.8000

Documento nº 2314954

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI, RF 1073.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.425 (mil quatrocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 03/04/1989 a 02/03/1993, em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/11/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1000, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039155-85.2016.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 30 de novembro de 2016**, o servidor **PAULO ANTÔNIO VASCONCELOS**, R.F. nº 2391, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 01/12/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039160-10.2016.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 1º de dezembro de 2016**, a servidora **LETTÍCIA ASSAMI BORGES DE SOUZA**, R.F. nº 4008, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 01/12/2016, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2346213/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2346203, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DAMARES BARBOSA CORREIA, no período de 29/11/2016 a 01/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2346995/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 2346995

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2346978, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, no período de 07/11/2016 a 06/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2344627/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 2344627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2344624, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no dia 29/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2345307/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024330-10.2014.4.03.8000

Documento nº 2345307

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2345301, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, no dia 29/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2348911/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 2348911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2348622, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, nos dias 01/12/2016 e 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2345271/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011185-47.2015.4.03.8000

Documento nº 2345271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2345265, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DA CONSOLACAO FERREIRA MENDES, no dia 29/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2345181/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 2345181

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

*(Cancela e substitui o Despacho 2334363, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 219, de 29/11/2016)*

Conforme documento 2345163, altero o período da licença para tratamento de saúde deferida ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, de 23/11/2016 a 30/11/2016 para 23/11/2016 a 27/11/2016, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2346653/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008817-65.2015.4.03.8000

Documento nº 2346653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2346647, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE CASSIA DA SILVA GOMES, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2346093/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002620-60.2016.4.03.8000

Documento nº 2346093

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2346088, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL ALVES DUTRA, nos dias 29/11/2016 e 30/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2346591/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018404-14.2015.4.03.8000

Documento nº 2346591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2346584, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA KELLY BATISTA DE MELO DIAS, nos dias 30/11/2016 e 01/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2346712/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0031186-53.2015.4.03.8000

Documento nº 2346712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2346705, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, no dia 28/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2345780/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0039071-84.2016.4.03.8000

Documento nº 2345780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2345758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE CESAR, no período de 30/11/2016 a 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2346349/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005181-57.2016.4.03.8000

Documento nº 2346349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2346336, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALADIM JOSE DE SOUZA, no dia 28/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2345460/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021558-74.2014.4.03.8000

Documento nº 2345460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2345452, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 29/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2346683/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000

Documento nº 2346683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2346674, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, nos dias 28/11/2016 e 29/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 2341853/2016 - DFORSP/GADI

## DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 18/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

### Decisão fls. 149/151 (tópico final):

“(…)

Nesse aspecto, no que concerne à utilidade dos sistemas desenvolvidos pelo servidor *‘in omissis’*, compartilho do entendimento firmado pela Comissão e determino o encaminhamento desta decisão: à Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI, para análise da possibilidade e conveniência de implementação dos aludidos sistemas/programas, e à Diretoria-Geral do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, para conhecimento.

Já com relação a eventual transgressão por ele cometida e a necessidade de sua apuração, mediante novo procedimento disciplinar, acolho a sugestão da Comissão em quase todos os seus termos, ressalvando-se que o procedimento adequado a ser instaurado é o processo administrativo disciplinar, conforme artigo 145, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

Reconheço, com base em todos os elementos aqui coligidos, que a conduta atribuída ao servidor configura, em tese, transgressão ao art. 116, incisos III, da Lei nº 8.112/90:

*‘Art. 116. São deveres do servidor:*

*(…)*

*III – observar as normas legais e regulamentares;*

*(…)’.*

Assim, diante da existência de suposta infração ao art. 116, III, da Lei 8.112/90, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2016-DF, em face do *‘in omissis’*.

Para que se promovam as devidas apurações, com vistas a se garantir total imparcialidade e, em atendimento ao solicitado pela Comissão Sindicante em seu relatório, oficie-se à Direção da Subseção Judiciária de Marília, solicitando a indicação de 03 (três) servidores, a fim de integrarem Comissão Disciplinar, devendo ser observado nas aludidas indicações o disposto no art. 149, da Lei nº 8.112/90.

Com a efetivação das indicações, autue-se o Processo Administrativo Disciplinar com cópias reprográficas das fls. 02/03, 11/14, 36/37, 46/49, 56, 59, 65/70, 82/86, 90/132 e 135/146, apensando-se esta Sindicância Administrativa ao novo procedimento.

Expeça-se então Portaria, designando a Comissão indicada, assim como Memorando, encaminhando os autos ao Presidente da Comissão para início dos trabalhos, dando-lhe ciência aos demais membros designados.

Estabeleço o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração, passível de prorrogação, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, para a conclusão do Processo.

Determino, ainda, seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhe-se, oportunamente, cópia da referida Portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, para as anotações pertinentes. Procedam-se às anotações no Livro de Registro de Autuação.

P.R.I.”

**LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI**

**Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 1/2016 - DFORSP/SADM-SP/NUOM

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, nos termos da Portaria nº 24, de 11 de novembro de 2016, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico Situacional e Orçamento Programa Participativo na Seção Judiciária de São Paulo, visando dar ampla divulgação e participação ao processo de formalização da Proposta Orçamentária 2018, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para propiciar aos operadores do direito, jurisdicionados e sociedade civil oportunidade de indicarem as demandas necessárias para um serviço público mais eficiente, eficaz e efetivo.

O inteiro teor do edital encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico:

[www.jfsp.jus.br/innovajusp](http://www.jfsp.jus.br/innovajusp)

1. DATA: 15/12/2016.

2. HORÁRIO : 14h às 17h.

3. ENDEREÇO: Auditório do fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, 1345, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

4. INSCRIÇÃO: os interessados em participar da Audiência Pública deverão inscrever-se, até às 19h, do dia 13/12/2016, enviando o formulário de inscrição preenchido conforme anexo para o seguinte email: [oem@trf3.jus.br](mailto:oem@trf3.jus.br), podendo manifestar-se oralmente no prazo de 10 minutos, obedecida a ordem de inscrição.

5. OBJETIVO: propiciar arena de discussão para que sejam debatidos assuntos que envolvam o orçamento participativo da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo com indicação de demandas necessárias para um serviço público mais eficiente, eficaz e efetivo.

## 6. AGENDA DA AUDIÊNCIA

### PROGRAMAÇÃO

13:45 h	Registro de presença, identificação e inscrição
14:00 h	Abertura pelo Diretor do Foro e formação da mesa
14:15 h	Início da participação dos inscritos
17:00 h	Encerramento pelo Juiz Federal Diretor do Foro

Obs. Os horários e dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo Diretor do Foro, segundo a conveniência e o andamento do evento.

## 7. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.1 As contribuições e/ou pedidos de esclarecimento poderão ser enviados previamente no endereço eletrônico [oem@trf3.jus.br](mailto:oem@trf3.jus.br), por meio do formulário anexo, com identificação do postulante, até às 19h, do dia 13/12/2016, sem prejuízo de formulação escrita durante a audiência.

7.2 Os pedidos de esclarecimento durante a audiência somente serão recebidos por escrito por meio do formulário anexo, disponibilizado no decorrer da audiência, e encerrar-se-ão conforme cronograma estabelecido pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

7.3 As contribuições e/ou pedidos de esclarecimento recebidos na forma dos itens 7.1 e 7.2 serão apresentados durante a audiência na medida da disponibilidade de tempo.

7.4 As contribuições e/ou pedidos de esclarecimento recebidos na forma dos itens 7.1 e 7.2 que não puderem ser apresentados e comentados durante a audiência, compatíveis com o tema tratado, serão disponibilizados/respondidos no endereço eletrônico [www.jfsp.jus.br/innovajusp](http://www.jfsp.jus.br/innovajusp).

7.5 Excepcionalmente, caso haja tempo para tanto, os interessados sem inscrição prévia poderão, desde que autorizados pelo Juiz Federal Diretor do Foro, manifestar-se verbalmente durante a Audiência Pública pelo período máximo de 10 (dez) minutos.

## 8. DA MESA DIRETORA

8.1 A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora.

8.2 A Mesa diretora será composta pelo:

Presidente:

Paulo Cezar Neves Junior - Juiz Federal Diretor do Foro

Vice Presidente:

Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni - Juíza Federal Vice Diretora do Foro

Vice Presidente:

Renato Barth Pires - Juiz Federal Vice Diretor do Foro

Poderão participar da mesa demais autoridades convidadas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Audiência Pública será transmitida por videoconferência para todas as subseções judiciárias da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

9.2 A ata da Audiência Pública será disponibilizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis no endereço eletrônico [www.jfsp.jus.br/innovajusp](http://www.jfsp.jus.br/innovajusp).

9.3 As questões de ordem e procedimentos adotados na Audiência serão dirimidos pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

9.4 As deliberações, opiniões, sugestões ou informações emitidas na Audiência Pública ou em sua decorrência não poderão ser anônimas e terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a Diretoria do Foro na tomada de decisões.

**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**DEBATE ACERCA DE ASSUNTOS QUE ENVOLVAM O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**DE 1º GRAU EM SÃO PAULO**

Preencher os campos abaixo:

NOME:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

ORGÃO/EMPRESA:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

CARGO:

\_\_\_\_\_

E-MAIL

\_\_\_\_\_

TELEFONE:

\_\_\_\_\_

SUGESTÃO/QUESTIONAMENTO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (se couber):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 2314686/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068916-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2314686

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 17/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2314875/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053429-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2314875

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5708 - ERALDO RIBEIRO RAMOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/10/2016 a 10/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2317009/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015535-41.2016.4.03.8001

Documento nº 2317009

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4418 - ANA CELIA ALVES DA SILVA D'ANGELO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/11/2016 a 10/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2317314/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010372-80.2016.4.03.8001

Documento nº 2317314

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/11/2016 a 18/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2317655/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057572-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2317655

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1455 - ELIETE FERNANDES CARVALHO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 16/11/2016 a 18/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2317895/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2317895

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 17/11/2016 a 17/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2317940/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049178-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2317940

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/11/2016 a 17/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2317978/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057793-66.2016.4.03.8001

Documento nº 2317978

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3273 - EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 18/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2318098/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011203-31.2016.4.03.8001

Documento nº 2318098

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4689 - VANDERLEIA ZORTEA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 11/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2318165/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053024-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2318165

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/11/2016 a 17/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2318381/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063999-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2318381

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3530 - MARIA CRISTINA FERNANDES

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 21/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2321985/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008784-38.2016.4.03.8001

Documento nº 2321985

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7282 - SILVIA MARY BELLINA BARBON

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 18/11/2016 a 18/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2322392/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049928-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2322392

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4714 - ALESSANDRA PEREZ HUADA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/11/2016 a 18/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2322412/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2322412

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1244 - YOKO NOGAWA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 21/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2322483/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069191-10.2016.4.03.8001

Documento nº 2322483

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5913 - LUCY YUMI FUJITA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/11/2016 a 18/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2322628/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2322628

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/11/2016 a 21/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2322664/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013727-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2322664

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6685 - JOAO PAULO LINARES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/11/2016 a 16/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2322721/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2322721

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4080 - MARCELO LUIZ ARRAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/11/2016 a 18/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2329767/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2329767

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4080 - MARCELO LUIZ ARRAES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/11/2016 a 22/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2329798/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2329798

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4080 - MARCELO LUIZ ARRAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 23/11/2016 a 28/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2325697/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063652-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2325697

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7896 - JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 16/11/2016 a 02/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2329118/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Documento nº 2329118

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1091 - MARIA APARECIDA RIBEIRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 23/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2329733/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021253-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2329733

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3906 - ELIANE COSTA FRAGOSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/11/2016 a 23/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2332975/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2332975

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4062 - MARIA SEVERA PINHEIRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 24/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2348937/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL**

a)Proc. nº 0067951-83.2016.4.03.8001-UAPA; b)Objeto: Renovação de assinaturas de Diversos Periódicos da IOB para o Núcleo de Biblioteca; c)Contratada: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA; d)CNPJ: 43.217.850/0001-59; e)Valor total: **RS6.849,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Vice-Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 01/12/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Portaria Nº 14, DE 25 DE novembro DE 2016.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0641493, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscais do **Fórum Federal de Botucatu**, do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a Dígítro Tecnologia Ltda., geridos pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

**CONTRATO Nº: 08.236.10.12**

**Fórum/JEF Botucatu:**

Fiscal-Titular: Luis Cesar Thadei Donato- RF 4987 - CPF 170.495.738-92

Fiscal-Substituto: Nilson Alves Gomes - RF 6824 - CPF 105.254.478-90

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/12/2016, às 07:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2349134/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL**

a)Proc. nº 0064435-55.2016.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum Federal de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pelo período de 60 meses - Exercício 2017; c)Contratada: BANDEIRANTE ENERGIA S/A; d)CNPJ: 02.302.100/0001-06; e)Valor Total do Serviço de Energia: R\$1.500.000,00 e Valor Total do CIP/COSIP: R\$2.100,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Vice-Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 01/12/2016, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria NUSD 2068253, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscais d o **Fórum Federal de Botucatu** do Contrato 04.617.10.15 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Claro S.A., para prestação de Serviço Telefônico Fixo-Comutado (STFC), nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (LDN e LDI), incluindo as ligações de Terminais Telefônicos Fixos para Terminais Telefônicos Fixos e Móveis (VC2 e VC3), geridos pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

#### **Fórum Federal de Botucatu**

Fiscal-Titular: Luis Cesar Thadei Donato – RF 4987 – CPF 170.495.738-92

Fiscal-Substituto: Nilson Alves Gomes - RF 6824 - CPF 105.254.478-90

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/12/2016, às 07:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 15, DE 25 DE novembro DE 2016.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0622149, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscais do **Fórum Federal de Botucatu**, do Contrato nº 04.522.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Telefônica Brasil S/A., geridos pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

**CONTRATO Nº: 04.522.10.12**

**Fórum/JEF Botucatu:**

Fiscal-Titular: Luis Cesar Thadei Donato- RF 4987– CPF 170.495.738-92

Fiscal-Substituto: Nilson Alves Gomes - RF 6824 - CPF 105.254.478-90

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/12/2016, às 07:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria Nº 12 (2134317), de 01 de setembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 167, de 08/09/2016, nomeando como fiscal titular do Contrato nº 04.645.10.16, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Desintec Serviços Técnicos Ltda - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização no Fórum Federal de Mauá, o seguinte servidor:

Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF: 194.344.048-43.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 01/12/2016, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2349559/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2016**

**Processo n. 0062160-36.2016.4.03.8001**

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e modernização do sistema de infraestrutura elétrica da entrada de energia e do QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão, mediante Projeto Executivo existente para o Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo/SP.

Obtenção do edital: a partir de 02/12/2016, às 13h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 19/12/2016, às 10h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 19/12/2016, às 10h00.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 01/12/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2349627/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2016**

**Processo n. 0004942-50.2016.4.03.8001**

Objeto: Aquisição de Baterias para sistemas de No-Break. Obtenção do edital: a partir de 02/12/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 19/12/2016, às 12h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 19/12/2016, às 12h00.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 01/12/2016, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA Nº 16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 5 (1759387), de 05 de abril de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 65, de 11/04/2016, nomeando como fiscal titular da Nota de Empenho nº 2016NE000983, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa RA Express Comércio e Serviços Técnicos Especiais Ltda Me, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Chaveiro com o Fornecimento de Materiais, durante o exercício de 2016, o seguinte servidor:

Local: Fórum Federal de Mauá

Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF: 194.344.048-43.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/12/2016, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO:**

As férias do servidor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, RF 5134, Supervisor das Ações Diversas (FC-5), no período de **30/01/2017 a 17/02/2017** (19 dias);

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituí-lo no referido período, a servidora **JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS**, RF 6943, Técnica Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 21/11/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 21 de novembro de 2016.

## **5ª VARA CÍVEL**

### **INTIMAÇÃO Nº 2349847/2016 - SP-CI-05V**

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados INTIMADOS para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

- autos do processo nº **0018016-74.2004.403.6100**

Partes: LIZANETE DE ALMEIDA x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dr. MÁRCIA LUIZA DE OLIVEIRA GARCIA - OAB/SP 142.701

- autos do processo nº **0703684-18.1991.403.6100**

Partes: LIA LISI POLI x UNIÃO FEDERAL

Dr. FABIO ALVES DOS REIS - OAB/SP 123.294

**5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP**

**Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP**

**Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 01/12/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **7ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MAGDA BORGONOVE**, Técnico Judiciário, RF 1386, Supervisora do Setor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve afastada em função de licença médica no período de 21.11.2016 a 23.11.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DENISE CRISTINA PENA FERREIRA, RF 7474, Analista Judiciário, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 30/11/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Inclusão de ato ordinatório, expedido no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para que parte autora se manifeste sobre proposta de acordo oferta pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**

**A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado pelos M.M Juízes Federais lotados na mesma unidade,**

**CONSIDERANDO** a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

**CONSIDERANDO** o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** o Enunciado nº 174 aprovado no XIII FONAJEF;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO, por fim, proposta de novo fluxograma da Pauta Incapacidade em que se abre oportunidade para manifestação da parte autora sobre proposta de acordo, sem necessidade de remessa do processo à CECON;**

RESOLVE:

**Art. 1º O Diretor de Secretaria, Diretores de Divisão, Chefe de Gabinete, Supervisores ou os Servidores lotados nas respectivas Seções e Gabinete da Presidência, deverão intimar, independentemente de despacho, as partes assistidas por advogado ou não, para a prática dos seguintes atos voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções:**

**I - quanto à Seção de Análise de Iniciais:**

a) intimar a parte autora, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias úteis, a fim de esclarecer e/ou sanar as dúvidas e/ou irregularidades, nos termos da informação de irregularidades da inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

**II - quanto à Seção de Execução/ Precatórios e Requisitórios:**

a) dar ciência à parte autora do depósito dos valores referentes à requisição de pagamento expedida junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, assim como para esclarecer que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto em normas bancárias para saque, sendo imprescindível a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias. **Prazo de 05(cinco) dias úteis. Sem manifestação específica e fundamentada será proferida sentença de extinção "**

b) dar ciência à parte autora das informações contidas no documento juntado pelo INSS.

**III - quanto à Seção de Recursos:**

a) intimar a parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no prazo de 10(dez) dias.

#### IV - quanto à Divisão Médico-Assistencial:

- a) Intimar o perito judicial para apresentar o laudo, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do artigo 468, §1º, do CPC. Prazo: 5(cinco) dias.
- b) Intimar as partes para se manifestarem, no prazo de 5(cinco) dias úteis, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação;
- c) Intimar as partes para se manifestarem, no prazo de 5(cinco) dias úteis, acerca do relatório (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexado(s) aos autos, apresentando o réu proposta de acordo, se o caso;

#### V - quanto ao Gabinete da Presidência:

- a) Citar a Caixa Econômica Federal, bem como intimá-la para que apresente contestação, se o caso, com intuito de regularizar o andamento processual dos feitos que retornam da Central de Conciliação, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data do ato ordinatório, ou a data da audiência neste Juizado, o que ocorrer primeiro, nos termos do acordo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Juizado Especial Federal em 19 de agosto de 2014, ratificado em 25 de maio de 2016.
- b) Intimar as partes para se manifestarem, no prazo de 5(cinco) dias úteis, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível, bem como se manifestar, expressamente, quanto aos honorários periciais, nos termos do artigo 33 da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação;

**c) Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS. Em caso de aceitação, deverá a ADJ implantar o benefício e informar a este Juízo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Com o ofício de cumprimento, os autos serão remetidos à Contadoria para elaboração dos cálculos no prazo de 5 (cinco) dias.**

§1º. Os expedientes deverão observar no **início a seguinte redação:** "Nos termos do artigo 203, §4º, do novo Código de Processo Civil e da Portaria 22/2016 deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, .....(ato ordinatório)..." e no **final:** "...(ato ordinatório)...Nos termos da Resolução GACO 4/2016, de 19 de abril de 2016, todas as manifestações de partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online disponível no endereço eletrônico [www.jfsp.jus.br/jef/](http://www.jfsp.jus.br/jef/) (menu "Parte sem Advogado")".

§2º. Os atos ordinatórios expedidos deverão conter a orientação às partes no sentido de que, **em caso de concordância com a proposta de acordo**, a manifestação deverá ser expressa.

§3º. Havendo discordância, o processo seguirá fluxo normal da pauta incapacidade.

§4º. Silente a parte autora, ou havendo manifestação que indique contraproposta ou que enseje dúvida quanto à aceitação, o processo será encaminhado à CECON.

**d) Intimar a parte autora sobre a sentença homologatória, a implantação do benefício e o cálculo dos atrasados. Prazo: 5 (cinco) dias úteis.** Havendo concordância ou silêncio neste caso, serão gerenciados os processos para a Seção de Execução/Precatórios e Requisitórios, com o complemento "Acordo".

**Art. 2º** Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 22/2016 deste Juizado.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Hermínia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 30/11/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

### PORTARIA Nº 83, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 50, de 05/08/2016, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** que o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI**, RF 2783, Técnico judiciário, efetue a compensação no dia **05/12/2016** com horas decorrentes de plantão judiciário realizado em **07/08/2016**.

**DESIGNAR** a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA-RF 3174**, para substituir o **servidor MARCELO STOCCO HELTAI**, RF 2783, no exercício da Função Comissionada FC-05 -Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no dia **07/08/2016**, em virtude de compensação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 30/11/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 82, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1293606, de 26 de agosto de 2015, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA** – Técnico Judiciário – RF 7995, conforme segue:

De: 09/01/2017 a 20/01/2017

Para: 13/02/2016 a 24/02/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 30/11/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

### PORTARIA Nº 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

#### **RESOLVE:**

- AUTORIZAR a Servidora RENATA CRISTINA BITTAR MANENTE, RF 5831, a compensar o dia 09/12/2016, em razão de plantão realizado neste Juizado;
- AUTORIZAR a servidora LUCILENE F DE OLIVEIRA ESTEVES, RF 5491, a compensar os dias 05 e 06/12/2016, em razão de plantões realizados neste Juizado;
- AUTORIZAR o Servidor FERDINANDO MOTA SOARES, RF 4291, Supervisor Setor de Perícias Contábeis, a compensar o dia 19/12/2016, em razão de plantão realizado neste Juizado;
- AUTORIZAR o Servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, a compensar o dia 05/12/2016, em razão de plantão realizado neste Juizado;
- AUTORIZAR o Servidor JAMIL ZAMUR FILHO, RF 2957, a compensar o dia 09/12/2016, em razão de plantão realizado neste Juizado;
- DESIGNAR o Servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, para substituir o Servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, no dia 19/12/2016, em virtude de compensação de plantão;
- AUTORIZAR a Servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, a compensar o dia 19/12/2016, em virtude de plantão realizado neste Juizado;
- AUTORIZAR a Servidora IANDRA LUÍSA SOARES DE CAMARGO, RF 7422, Oficial de Gabinete, a compensar o dia 19/12/2016, em virtude de plantão realizado neste Juizado;
- DESIGNAR a Servidora RENATA CRISTINA BITTAR MANENTE, RF 5831, para substituir a Servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial de Gabinete, no dia 19/12/2016, em virtude de compensação de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 42, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

#### **RESOLVE:**

- **RETIFICAR PARCIALMENTE** o teor da Portaria 35/16 para constar a substituição de JAMIL ZAMUR FILHO, RF 2957, como segue:

onde se lê: "...de 07/01/2017 a 16/01/2017..."

leia-se **"...de 09/01/2017 a 18/01/2017..."**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 43, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

- Alterar, em parte a Portaria n.º 31, de 11 de outubro de 2016 para DESIGNAR o servidor Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630 para prestar serviço no plantão do dia 27/12/2016, ao invés da servidora Thais Cecília Fernandes Passos, RF 5742.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal, Presidente do Jef de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Saulo Marcus da Conceição Rodrigues, RF 8067, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais - FC5, no período de 07/12/2016 a 16/12/2016,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, o servidor Eron de Souza Monteiro, RF 3387.

CONSIDERANDO a licença médica da servidora, Simone Oliveira Gonçalves Scatamburlo, RF 4887, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5 - no período de 26/11/2016 a 24/02/2017,

RESOLVE designar para substituição de suas funções, as servidoras:

-Cristina Moraes Pinto, RF 4045, no período de 26/11/2016 a 09/02/2017 e

-Esmeralda Belleza Negro Arellano, RF 7264, no período de 10/02/2017 a 24/02/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 30/11/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal, Presidente do Jef de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias dos servidores:

Saulo Marcus da Conceição Rodrigues, RF 8067, anteriormente marcadas para 09/01/2017 a 07/02/2017 para 07/12/2016 a 16/12/2016, 29/03/2017 a 07/04/2017 e 06/11/2017 a 15/11/2017.

Esmeralda Belleza Negro Arellano, RF 7264, anteriormente marcadas para 15/02/2017 a 24/02/2017 para 01/03/2017 a 10/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 30/11/2016, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo informados estarão em férias nos períodos indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

**1) PRICILLA DE MENDONÇA MARMO MARRANO FREITAS / RF 3811** – Supervisora da Seção de Processamento (FC-5)

Período de férias: 05/12/2016 a 19/12/2016 (15 dias)

Substituto: **REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES – RF 7145**

**2) LUCIANA SILVA TONA / RF 5237** – Supervisora da Seção Atendimento (FC-5)

Período de férias: 05/12/2016 a 19/12/2016 (15 dias)

Substituto: **LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO – RF 5131**

São José dos Campos/SP, 29 de novembro de 2016.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Substituto**

**no exercício da Titularidade**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2016, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 27, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre indicação de servidor para participar de curso e substituição (FC05)*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a indicação, por este Juízo, do servidor **Carlos Eduardo Rocha Santos, Técnico Judiciário, RF 5489**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), para participar do curso de Tutela Provisória no Novo Código de Processo Civil, a ser realizado pela EMAG - Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região no período de 01 e 02 de dezembro de 2016, no Auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição, do servidor em curso de capacitação, no período mencionado (**01 e 02/12/2016**), o servidor **Vander Macedo Santos, Técnico Judiciário, RF 7444**.

Encaminhe-se presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 63, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE** homologar a diligência efetuada, nesta data – 30 de novembro de 2016, por Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948, ocupante do cargo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, no município de Gastão Vidigal/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 5744710 - UTU6, distribuída nesta Subseção sob nº 0004382-67.2016.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/11/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 62, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE** homologar as diligências efetuadas, no dia 28 de novembro de 2016, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Filipe Andrade Francisco – RF 6358, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento às Cartas Precatórias abaixo relacionadas:

- CP nº 700002680916, extraída da Ação Penal nº 5056149-69.2016.4.04.7000/PR da 14ª Vara Federal de Curitiba/PR, distribuída nesta Subseção sob nº 0004358-39.2016.4.03.6107 e

- CP nº 639/2016/GDA, extraída da Ação Penal nº 0007637-05.2016.403.6181 e 0007688-16.2016.403.6181 da 3ª Vara Criminal Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, distribuída nesta Subseção sob nº 0004373-08.2016.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/11/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 64, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** parcialmente a Portaria nº 59 de 28 de outubro de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o período de recesso – 20/12/2016 a 06/01/2017, conforme segue:

RECESSO	OFICIAL PLANTONISTA
DEZEMBRO/2016	
DIAS	
27 e 28	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
29 e 30	Lourival Gomes Barreto – RF 2711

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/11/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 65, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELEECER** a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de dezembro de 2016, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
05	Belini Henrique Martins – RF 6437	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
06	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
07	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
09	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
12	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
13	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
14	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
15	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
16	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/11/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 66, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Digite aqui a Ementa...

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de dezembro de 2016, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
02	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
03 e 04	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
08	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
10 e 11	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
17 e 18	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/11/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA Nº 44, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** em parte, por necessidade do serviço, a Portaria nº 14, de 12/04/2016, em relação à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, RF. 2085, referente à 2ª parcela das férias do exercício de 2015, anteriormente marcada de 28/11 a 08/12/2016, para ser usufruída de 17 a 27/01/2017.

Bauru, 28 de novembro de 2016.

Marcelo Freiberger Zandavali

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 45, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 44 de 28/11/2016, desta Diretoria, que alterou a 2ª parcela das férias do exercício de 2015, de 28/11 a 08/12/2016 para 17 a 27/01/2017, da servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la no período de 17 a 27/01/2017;

RETIFICAR em parte a Portaria nº 40 de 10/11/2016, para excluir o período de 28/11 a 08/12/2016 da substituição da servidora Daniela Galicia Mariuzzo.

Bauru, 29 de novembro de 2016.

Marcelo Freiberger Zandavali  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE BAURU**

## PORTARIA Nº 47, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Retifica a Portaria n.º 40, de 24 de outubro de 2016.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUCA 2323747;

**CONSIDERANDO** as Portarias n.º 08, de 11 de março de 2016, n.º 42, de 07 de novembro de 2016, e n.º 46, de 22 de novembro de 2016, ambas deste juízo;

### **RESOLVE :**

**RETIFICAR** a Portaria n.º 40 (2257815), de 15 de agosto de 2016, para que, relativamente à substituição da servidora CARLA VIEIRA DE MELLO CURI pela servidora TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA, passe a vigorar com os seguintes termos:

onde se lê: "...e no período entre **05 e 16 de dezembro de 2016...**"

leia-se: "...e no período entre **07 e 16 de dezembro de 2016...**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA Nº 46, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera período de férias de servidora desta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o teor das Portarias n.º 27, de 10 de agosto de 2016, n.º 40, de 24 de outubro de 2016, e n.º 42, de 07 de novembro de 2016, todas deste juízo;

**CONSIDERANDO** as solicitações SUCA 2299172 e 2323747,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora infra indicada, na Escala de Férias, exercício de 2016, desta 2.ª Vara Federal de Bauru, que deverá usufruí-la da maneira assim discriminada:

- **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153:

**2.ª parcela:** de 05/12/2016 a 16/12/2016 (12 dias) para 06/12/2016 a 17/12/2016 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

## PORTARIA Nº 20, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor RENATO DE CARVALHO VIANA, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o plantão realizado pelo servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, no dia 1º/10/2016,

RESOLVE autorizar o servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, compensar o referido plantão no dia 09/12/2016.

RESOLVE interromper, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, marcado para 09 a 27/01/2017, a partir do dia 19 de janeiro de 2017, ficando o período remanescente para gozo em 10 a 18 de julho de 2017.

RESOLVE INDICAR, em substituição ao servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, Diretor de Secretaria, o servidor Rubens Modesto, RF 3558, para exercer o referido cargo nos dias 09/12/2016 e de 09 a 18/01/2017;

CONSIDERANDO o plantão realizado pela Daniela do Nascimento Preto, RF 4571, no dia 13/08/2016,

RESOLVE autorizar a servidora Daniela do Nascimento Preto, RF 7982, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados, compensar o aludido plantão no dia 09/12/2016, bem como INDICAR a servidora Josélia Correia Camara Alves, RF 7982, para exercer o referido cargo na mencionada data.

CONSIDERANDO o plantão realizado pelo servidor Carlos Seiji Shiraihi, RF 6035, no dia 02/10/2016,

RESOLVE autorizar o servidor Carlos Seiji Shiraihi, RF 6035, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros, compensar o aludido plantão no dia 19/12/2016, bem como INDICAR, em substituição, o servidor Aparecido José Alves Junior, RF 6302, para exercer o referido cargo na mencionada data.

CONSIDERANDO o plantão realizado pela servidora Josélia Correia Camara Alves, RF 7982, no dia 01/05/2016,

RESOLVE autorizar a servidora Josélia Correia Camara Alves, RF 7982, compensar o referido plantão no dia 19/12/2016.

Comunique-se à SUCA.

CONSIDERANDO a escala de plantão deste Juízo para os dias 03, 04 e 08 de dezembro de 2016 e 03 e 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE INDICAR os seguintes servidores para realização dos plantões:

03/12/2016 – Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, Emerson Allegretti de Castro, RF 4648, e Carlos Seiji Shiraihi, RF 6035;

04/12/2016 - Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, Juliana Murad Teixeira, RF 7973, e Daniela do Nascimento Preto, RF 4571;

08/12/2016 - Rubens Modesto, RF 3558, Simone Yamamura, RF 8293, e Josélia Correia Camara Alves, RF 7982,

03/01/2017 - Rubens Modesto, RF 3558, Denise Tahira, RF 4084, e Girlene Soares da Silva Prudente, RF 8252.

Comunique-se ao NUAR local.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 6ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 37/2016-SE06, DE 30.11.2016

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-3), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), esteve presente ao curso referente ao Processo Judicial Eletrônico no laboratório da Secretaria de Gestão de Pessoas (edifício do TRF-3, Torre Norte, São Paulo), nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016, e usufruirá, no período de 09.12.2016 a 18.12.2016, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2016, nos termos da Portaria nº 33/2016-SE06, de 03.10.2016 e compensará no dia 19.12.2016, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados, e;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, 1º Substituto de Diretor de Secretaria (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), no período supramencionado, totalizando 14 (quatorze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

**PORTARIA Nº 43, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, havendo possibilidade de compensação,

**RESOLVE:**

a) AUTORIZAR a compensação do dia 19/12/2016 pela servidora **MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO**, Técnica Judiciária, RF 2703, utilizando horas extraordinárias realizadas nos meses de janeiro a julho de 2016.

b) AUTORIZAR a compensação do dia 02/12/2016 e do dia 19/12/2016 pelo servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA**, Diretor de Secretaria, RF 8198, utilizando horas extraordinárias realizadas nos meses de agosto e setembro de 2016.

DESIGNAR, em substituição, o servidor **ROBERTO PENA JÚNIOR**, Analista Judiciário, RF 5244, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 02/12/2016 e no dia 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 8/2016 - JAU-01V**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. GUILHERME DE ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0001220-10.2011.403.6117 (apensos 0000918-10.2013.403.6117, 0001601-13.2014.403.6117 e 0001323-12.2014.403.6117)**, movida pelo(a) **INSS/FAZENDA em face de CARNEIRO & CIA. COSMÉTICOS LTDA. ME – CNPJ: 06.292.190/0001-44**, para cobrança do débito no valor total de R\$ 335.088,41, conforme CDA(s) nº 39.635.302-9, 80411003893-69, 80413022569-39, 80414045651-59, 80214014791-50 e 80614028576-88, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) requerido(a), estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repete(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a) .executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 30 de novembro de 2016. Eu, **Wladimir Antonio Alves**, Analista Judiciário- RF 3619, digitei e conferi. Eu, **Marcelo Correia Arrebola**, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

*GUILHERME DE ANDRADE LUCCI*  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 9/2016 - JAU-01V

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. DANILO GUERREIRO DE MORAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0000713-73.2016.403.6117, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de MARLENE YARA PASCOLAT PIVA - ME – CNPJ: 07.884.149/0001-20 e MARLENE YARA PASCOLAT PIVA, CPF: 096.336.538-00**, para cobrança do débito no valor total de R\$ 66.782,24, conforme CDA(s) nº 12.479.941-8, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) requerido(a), estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repete(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a) executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 30 de novembro de 2016. Eu, Wladimir Antonio Alves, Analista Judiciário- RF 3619, digitei e conferi. Eu, Marcelo Correia Arrebola, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

*DANILO GUERREIRO DE MORAES*

*Juiz Federal Substituto*

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 10/2016 - JAU-01V

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. DANILO GUERREIRO DE MORAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0000457-67.2015.403.6117**, **movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP em face de RUBENS DE MOURA – CPF: 015.336.688-50**, para cobrança do débito no valor total de R\$ 1.386,04, conforme CDA(s) nº 89082, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) requerido(a), estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a) executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 30 de novembro de 2016. Eu, Wladimir Antonio Alves, Analista Judiciário- RF 3619, digitei e conféri. Eu, Marcelo Correia Arrebola, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

*DANILO GUERREIRO DE MORAES*

*Juiz Federal Substituto*

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 11/2016 - JAU-01V**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. DANILO GUERREIRO DE MORAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0000783-95.2013.403.6117 (apensos 0000800-34.2013.403.6117 e 0002402-94.2012.403.6117), movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de EZZATI INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. – ME – CNPJ: 08.715.820/0001-71 e ELAINE CRISTINA CILLI – CPF: 057.673.208-70, para cobrança do débito no valor total de R\$ 123.646,45, conforme CDA(s) nº 36.613.711-5, 41.366.854-1, 80413022694-02, 80412057075-49, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a) requerido(a), estando atualmente, em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a) executado(a) referido(a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a devida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 30 de novembro de 2016. Eu, Wladimir Antonio Alves, Analista Judiciário-RF 3619, digitei e conféri. Eu, Marcelo Correia Arrebola, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

*DANILO GUERREIRO DE MORAES*

*Juiz Federal Substituto*

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA Nº 101, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Caiuá/SP, em 29 de novembro de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 2-00088/16.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/12/2016, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 118, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2016/2017, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
8226	JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2016
2729	MARCIO NEVES LIBÓRIO	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2016
1766	WANDERLEY WILLIAM DIAS	21, 23, 26, 28 e 30/12/2016 e 02, 04, 06/01/2017
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	27, 28, 29 e 30/12/2016
2404	PAULA VALÉRIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	29 e 30/12/2016 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	20, 21, 22 e 23/12/2016
1695	ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA	03, 04, 05 e 06/01/2017
2478	EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA	03, 04, 05 e 06/01/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor Isaias Sampaio Lima Filho, Técnico Judiciário, RF 9010, exercícios 2016 e 2017, conforme segue:

De:

2º período, exercício 2016: 06/12/2016 a 19/12/2016

1º período, exercício 2017: 09/01/2017 a 20/01/2017

2º período, exercício 2017: 02/12/2017 a 19/12/2017

Para:

2º período, exercício 2016: 09/01/2017 a 22/01/2017

1º período, exercício 2017: 23/01/2017 a 10/02/2017

2º período, exercício 2017: 09/12/2017 a 19/12/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 117, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Licença Gala da servidora JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 8226, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 12 a 19 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, RF2729, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, no período de 07 a 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO gozo de férias do servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 2478, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 09 a 18 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3491, Supervisora de Manutenção e Conservação, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, RF 3491, para substituir a servidora JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226, no referido período;

DESIGNAR o servidor ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO, Técnico Judiciário, RF 9010, para substituir o servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, RF 2729, no referido período ;

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, Analista Judiciário, RF 4683, para substituir o servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, RF 2478, no referido período;

DESIGNAR a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES. Analista Judiciário, Área Odontologia, RF 5987, para substituir a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491, no referido período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a prorrogação da licença saúde do servidor VICENTE DE PAULO MELO, RF 7165, no período de 08 a 27 de novembro de 2016;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias do referido servidor, anteriormente marcado para o período de 21 a 30 de novembro de 2016, ficando o saldo de 10 dias para fruição após o término da licença, a saber, de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIA Nº 54, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Dr. **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria que marcou as férias do servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, RF 6040, de 09/12/2016 a 18/12/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar aludido período de férias do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, RF 6040, anteriormente assinalado de 09/12/2016 a 18/12/2016, para 16/01/2017 a 25/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juíza Federal**, em 30/11/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **4ª VARA PREVIDENCIARIA**

## PORTARIA N.º 18/2016

*A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES*

RESOLVE:

Considerando que **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrar-se-á em gozo de férias no período de **05/12/2016 a 19/12/2016**, RESOLVE;

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620**, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### 2ª VARA DE ARARAQUARA

### PORTARIA Nº 24, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA SUBSTITUIÇÃO

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor Fabricio Gasparetto, RF 8071, para substituir a servidora Sandra Sayuri Kanno, RF 5398, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares, que estará na cidade de São Paulo no curso de reciclagem do PJ-e nos dias 05/12 e 06/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 30/11/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 86, DE 30 DE novembro DE 2016.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

#### RESOLVE:

1– Alterar a Portaria 82, de 28 de novembro de 2016, nos seguintes termos:

#### Onde de lê:

"Período	Juiz (a)
01.12.2016	Dra. MARISA VASCONCELOS
02.12.2016	Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA
05 a 09.12.2016	Dra. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
12 a 14.12.2016	Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA
15 a 19.12.2016	Dra. MARISA VASCONCELOS

#### Leia-se:

"Período	Juiz (a)
01.12.2016	Dra. MARISA VASCONCELOS
02.12.2016	Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA
06 a 09.12.2016	Dr. SAMUEL BARBOSA DE CASTRO MELO
12 a 14.12.2016	Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA
15 a 19.12.2016	Dra. MARISA VASCONCELOS

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 85, DE 30 DE novembro DE 2016.

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

### **RESOLVE:**

**I – Alterar** a Portaria 83, de 29 de novembro de 2016, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

<b>"PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h. de 05/12 às 9h. de 07/12/2016	JEF	Carla Cristina Fonseca Jório

**Leia-se:**

<b>"PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h. de 06/12 às 9h. de 07/12/2016	JEF	Samuel de Castro Barbosa Melo

**II – CABERÁ** ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA Nº 11, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 9 (2303452);

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o item II da Portaria supra citada conforme segue:

onde se lê: "...nos períodos de 25/05/2016; 26 a 29/05/2016 e 09/09/2016..."

leia-se: "...nos períodos de 25/05/2016; 26 a 29/07/2016 e 09/09/2016..."

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/11/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 10, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 9 (2303452);

**CONSIDERANDO** que a servidora REGINA FEITOSA VASTO, técnico judiciário, RF 3277, foi Diretora de Núcleo (FC-6) até 22/05/16 e passou a ser Supervisora (FC-5) a partir de 23/05/16,

**CONSIDERANDO** que a servidora DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS, analista judiciária, RF 3945, esteve afastada em 02/09/2016 por compensação de plantão/recesso;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os termos do item I da Portaria supra citada para que passe a constar: "**DESIGNAR** a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciária, RF 3945, para substituir a servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnica Judiciária, RF 3277, na função de Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), durante seu período de férias, compreendido entre os dias 22/08 a 01/09/2016;

**II - ALTERAR** os termos do item II da Portaria supra citada para que passe a constar: "**DESIGNAR** a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciária, RF 3945, para substituir a servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnica Judiciária, RF 3277, na função de Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo, no período de suas ausências legais, compreendido entre os dias 21/03/2016 a 22/03/2016, e 15/04/2016; e na função de Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), nos dias 05/09/2016 a 06/09/2016, e 03/11/2016 a 04/11/2016, por motivo de compensações oriundas de recesso não usufruídos; e nos dias 14/07/2016 a 15/07/2016, onde a servidora esteve em licença médica;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/11/2016, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

#### **PORTARIA Nº 29, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria OSA-SUMA 1302131;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria OSA-SUMA 28 (2346871);

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR, ROSILENE CUNHA CARDOSO**, Técnico Judiciário, RF - 3660, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Osasco, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), durante o período de férias do servidor **SIDNEI GOMES CARDOSO** - RF - 7720, do dia 02/12/2016 a 16/12/2016 e na compensação do dia 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 30/11/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 28, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 173, de 15 de dezembro de 2011, do CJF;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 186, de 08 de dezembro de 2012, do CJF;

**CONSIDERANDO** o Ofício 0750421 - PRES/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF;

**CONSIDERANDO** que o servidor **SIDNEI GOMES CARDOSO (RF 8034)**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, faz jus a 2 (dois) por serviços prestados à justiça eleitoral (doc 2346981);

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor para compensação de 1 (um) dia de seu saldo de dias relativo ao Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **SIDNEI GOMES CARDOSO (RF 7720)**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a compensação no dia 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 30/11/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 1ª VARA DE JUNDIAI

#### PORTARIA Nº 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **Pedro Henrique Lima Carvalho**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o art. 362, VIII do Provimento nº 64, de 28 de Abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de Fevereiro de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre os procedimentos das Centrais de Mandados,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **dezembro de 2016, como segue:**

01	Silvio de Melo Paterniani
02	Artur Francisco Mori
<b>03 e 04</b>	<b>Artur Francisco Mori</b>
05	Silvio de Melo Paterniani
06	Wagner Campoi
07	Rita de Cássia Antonio

<b>08</b>	<b>Wagner Campoi</b>
09	Artur Francisco Mori
<b>10 e 11</b>	<b>Rita de Cassia Antonio</b>
12	Selma Aparecida Pereira
13	Wagner Campoi
14	Rita de Cassia Antonio
15	Silvio de Melo Paterniani
16	Artur Francisco Mori
<b>17 e 18</b>	<b>Silvio de Melo Paterniani</b>
19	Selma Aparecida Pereira

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 26, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **Pedro Henrique Lima Carvalho**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 64, de 28 de Abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de Fevereiro de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre os procedimentos das Centrais de Mandados,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado referente ao período de recesso judiciário, como segue:

20, 21, 22 e 23	Artur Francisco Mori
24, 25 e 26	Wagner Campoi
27, 28 e 29	Selma Aparecida Pereira

30, 31 e 01	Silvio de Melo Paterniani
02, 03 e 04	Rita de Cassia Antonio
05, 06, 07 e 08	Marlene Alves S Sobrinha

**O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **Pedro Henrique Lima Carvalho**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 64, de 28 de Abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de Fevereiro de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre os procedimentos das Centrais de Mandados,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **janeiro de 2017, como segue:**

07 e 08	Marlene Alves S Sobrinha
09	Selma Aparecida Pereira
10	Wagner Campoi
11	Rita de Cássia Antonio
12	Marlene Alves S Sobrinha
13	Artur Francisco Mori
<b>14 e 15</b>	<b>Selma Aparecida Pereira</b>
16	Selma Aparecida Pereira
17	Wagner Campoi
18	Rita de Cassia Antonio
19	Marlene Alves S Sobrinha

20	Artur Francisco Mori
<b>21 e 22</b>	<b>Wagner Campoi</b>
23	Selma Aparecida Pereira
24	Wagner Campoi
25	Rita de Cassia Antonio
26	Marlene Alves S Sobrinha
27	Artur Francisco Mori
<b>28 e 29</b>	<b>Marlene Alves S Sobrinha</b>
30	Selma Aparecida Pereira
31	Wagner Campoi

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA Nº 28, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **Pedro Henrique Lima Carvalho**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR** os períodos de férias do servidor, **SILVIO DE MELO PATERNIANI, RF 1736**, nos seguintes termos:

**2º período de 2016:** de 30/11 a 19/12/2016 para **09/01 a 18/01/2016 e 26/06 a 05/07/2017**

**1º período de 2017:** de 09/01 a 18/01/2017 para **06/07 a 15/07/2017 (10 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA Nº 29, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **Pedro Henrique Lima Carvalho**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA **Marlene Alves Santos Sobrinha**, RF 6745, para a Central de Mandados de Jundiá

**RESOLVE**,

**INCLUIR** os períodos de férias da servidora nas escalas de 2016 e 2017:

**2º período de 2016:** de 02/12 a 19/12/2016 (18 dias)

**1º período de 2017:** de 07/08 a 05/09/2017 (30 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho**, Juiz Federal Substituto, em 29/11/2016, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 66, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
05/12/2016 a 09/12/2016	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
02/12/2016 a 08/12/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
02/12/2016 a 08/12/2016	Nelci Castor Palata

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
02/12/2016 a 08/12/2016	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA Nº 29, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **DEZEMBRO/2016** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 02 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 03 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 04 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 05 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 06 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 07 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 08 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 09 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 10 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 11 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 13 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 14 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 15 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 17 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 Genivaldo Sanches - RF 8018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal**, em 30/11/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

**PORTARIA Nº 103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

**A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o pericemento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	

DE	ATÉ	MAGISTRADO PLANTONISTA
02/12/2016	05/12/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos

**Art. 2º.** Estabelecer que o plantão local terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

**Art. 3º.** Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 15/09/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO

PROCESSO: 0002275-59.2014.4.03.8002. APOSTILA nº 021/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao CONTRATO n.º 04.018.10.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 042/2011-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Rondai Segurança Ltda - EPP (CNPJ: 10.398.803/0001-08). OBJETO: Repactuação aplicada ao contrato, majorando o valor contratual mensal de (1) de R\$ 120.565,77 para R\$ 136.530,39, a partir de 01/03/2016; (2) de R\$ 93.457,72 para R\$ 105.899,91, a partir de 16/06/2016 e (3) de R\$ 101.576,30 para R\$ 115.085,45 a partir de 15/08/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 246.190,32. ASSINATURA: 29/11/2016. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 30/11/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2346430/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003510-90.2016.4.03.8002

Documento nº 2346430

À vista da informação n. 2346396, revogo o despacho n. 2284664, e averbo os tempos de serviços em cargos/funções comissionadas do servidor RINALDO SANTOS DURÃES, RF 6187, da seguinte forma:

I - **39 (trinta e nove) dias**, exercidos em cargos e/ou funções comissionados na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, referentes ao período de 11.10.1994 a 02.06.1996, nos termos da Lei n. 8.112/90;

II - **4.865 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco) dias**, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas.

De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço JFES-CTC-2013/00001, emitida em 07.10.2013, pela JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, o interessado poderá ter averbado **39 (trinta e nove) dias** exercidos em cargos e/ou funções comissionados naquela Seccional, referentes ao período de 11.10.1994 a 02.06.1996; já de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço JFRJ-CTC-2013/00058, emitida em 03.01.2014, pela JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, o interessado poderá ter averbado **4.865 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco) dias** exercidos em cargos e/ou funções comissionadas naquela Seccional e nesta Seccional, na condição de servidor removido, referentes ao período de 03.06.1996 a 01.09.2013, nos termos da Lei n. 8.112/90, dando-lhe direito, computado o tempo de serviço em cargos/funções exercidos na condição de servidor do Quadro de Pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, à incorporação/substituição de frações de quintos, **com efeitos financeiros a partir de 02.09.2013** (data de seu exercício nessa Seccional), nos termos dos [artigos 3º e 10º da Lei n. 8.911/94](#) e [3º da Lei n. 9.624/98](#) combinado com [artigo 62-A da Lei n. 8.112/90](#), acrescido pela [Medida Provisória n. 2.225-45/2001](#) e o decidido nos autos dos Processos nºs 2004164940 e 2004160918, bem como o que determina a Nota Técnica Conjunta SCI/SRH n.º 02, de 16/05/2005, do E. CJF/STJ (doc. n. 2283262).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/11/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 66, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, fáce ao estatuído no inciso VII, do artigo 62, do Provimento COGE 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE, Analista Judiciária, RF 7027**, da função comissionada de Assistente II da Seção de Processamento (FC-3), a partir de **23.11.2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 30/11/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

#### PORTARIA Nº 43, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, **DR. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – INCLUIR** na Portaria n. 36 (doc n. 2260452), de 25 de Novembro de 2016 – **Processo SEI nº 0002696-78.2016.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, a seguinte servidora:

<b>Período</b>	<b>Servidor Plantonista</b>
25/11 a 01/12/2016	<b>Bruno Cezar Verga Brumatti, RF 7446 - Técnico Judiciário</b>

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1465, (67) 3431-1608 e celular (67) 9142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 30/11/2016, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 44, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, **DR. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – INCLUIR** na Portaria n. 41 (doc n. 2321794), de 22 de Novembro de 2016 – **Processo SEI nº 0002696-78.2016.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, a seguinte servidora:

<b>Período</b>	<b>Servidor Plantonista</b>
02/12 a 08/12/2016	<b>Liana Zancanaro Busato, RF 7441 - Técnica Judiciária</b>

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1465, (67) 3431-1608 e celular (67) 9142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 30/11/2016, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **2A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

#### **R E S O L V E**

**I – DESIGNAR** o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246, para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 30/11 a 14/12/2016, (15 dias) referente à 1ª etapa do período aquisitivo 2015/2016.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 30/11/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.